

Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

Visto

A importância do FOCEM para os Estados Parte do MERCOSUL, em especial para o Uruguai e o Paraguai;

A contribuição do FOCEM para a execução de obras de infraestrutura com vistas à redução das assimetrias estruturais entre os sócios e para o fortalecimento institucional do MERCOSUL;

Que o FOCEM permanece sendo um instrumento de relevante importância para o processo de integração do MERCOSUL;

Considerando

A necessidade de preservação desse instrumento mediante sua renovação e a previsão orçamentária indispensável para a execução de novos projetos;

**O FORO CONSULTIVO ECONÔMICO – SOCIAL DO MERCOSUL
RECOMENDA**

- Que os Estados Parte procedam à renovação do FOCEM;
- Que o informe sobre a atuação do FOCEM apresentado ao Grupo Mercado Comum na última Presidência Pro Tempore, seja transmitido ao FCES, e que essa seja uma prática regular.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Pela Seção Nacional Argentina

Pela Seção Nacional Paraguai

Pela Seção Nacional Brasil

Pela Seção Nacional Uruguai